

LEI Nº 106, DE 08 DE AGOSTO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) para atender às despesas com a construção de um matadouro de gado bovino nas sedes dos distritos de Vala do Souza, Celina e Anutiba.

Art. 2º Os recursos para a execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 08 de agosto de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.